



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2023(SSA)

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro – Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolve registrar os preços para, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA, SAC 068/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 158/2023, Processo Administrativo n.º 19123/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

**EXEMPLAR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 23.312.871/0001-46, Inscrição Estadual n.º 039.017.291-0, com sede na Rua Sergipe, n.º 955, sala comercial, Bela Vista, Erechim/RS, representada pelo Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel, portador do CPF n.º 948.635.630-00 e CI n.º 6068402632 SSP/RS;

### I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

### II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000  
Assinado de forma digital por CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000  
Dados: 2023.09.27 09:12:44 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SCLIT Multiplas, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF-AB, ou=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.09.26 15:05:40 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP  
Processo n.º: 19123/23  
Folha n.º: 1479  
Assinatura/Matrícula

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 19123/2023, Pregão Eletrônico n.º 158/2023, realizado em 28/07/2023, conforme segue em anexo:

| EXEMPLAR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP |                   |            |       |                      |                   |
|---|-------------------|------------|-------|----------------------|-------------------|
| CNPJ n.º 23.312.871/0001-46                             |                   |            |       |                      |                   |
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE    | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 7   | CLONAZEPAN 2 MG.  | COMPRIMIDO | 90000 | 0,10                 | 9.000,00          |
| 15  | FENITOINA 100 MG. | COMPRIMIDO | 80000 | 0,17                 | 13.600,00         |
| 23  | SERTRALINA 50 MG  | COMPRIMIDO | 60000 | 0,19                 | 11.400,00         |
| VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00                              |                   |            |       |                      |                   |

### III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA, SAC 068/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

Assinado de forma digital por  
CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000  
863563000  
Dados: 2023.09.27 09:13:15 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:886862715  
9662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:886862715  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ouu=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:886862715  
Dados: 2023.09.26 15:06:10 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

|                       |
|-----------------------|
| DELCA/NURP            |
| Processo nº: 19123/23 |
| Folha nº: 1480        |
| Assinatura/Matrícula  |

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exige a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94 863563000  
Assinado de forma digital por CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94 863563000  
Dados: 2023.09.27 09:13:44 -03'00'


SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689 662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Multipla v5, ou=2078171000102, ou=Presencial, ou=Certificado PE-A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715  
Dados: 2023.09.26 15:06:28 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

|   |
|---|
| DELCA/NURP  |
| Processo nº: 17123/23   |
| Folha nº: 481   |
| <br>Assinatura/Matrícula |

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 – Fonte 1600.61 e 1621.02 – Portaria 2516/20 e Farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

\*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.09.26 15:06:42 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



CASSIANO  
RODRIGO  
CHMIEL:9486  
3563000

Assinado de forma  
digital por CASSIANO  
RODRIGO  
CHMIEL:94863563000  
Dados: 2023.09.27  
09:14:16 -03'00'

EXEMPLAR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP  
**Beneficiária**

Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 31.504.080/0001-46. Valor Estimado: R\$ 257.456,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens                                   | UN  | Qtd    | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|-----|--------|--------|-----------|
| 1    | Ácido valproico 250 mg                                | CPS | 60000  | 0,499  | 29.940,00 |
| 3    | Carbamazepina 20 mg/ml (suspensão) - 100ml            | FRS | 1200   | 10,599 | 12.718,80 |
| 4    | Carbonato de lítio 300 mg                             | CMP | 36000  | 0,349  | 12.564,00 |
| 5    | Citalopram 20mg                                       | CMP | 24000  | 0,189  | 4.536,00  |
| 12   | Divalproato de sódio 250 mg                           | CMP | 9000   | 0,67   | 6.030,00  |
| 13   | Divalproato de sódio 500 mg                           | CMP | 12000  | 1,70   | 20.400,00 |
| 16   | Fluoxetina 20 mg                                      | CMP | 140000 | 0,109  | 15.260,00 |
| 18   | Haloperidol decanoato 70,52 mg (50mg/ml) - ampola 1ml | AMP | 4800   | 17,139 | 82.267,20 |
| 20   | Levomemproprazina 25 mg                               | CMP | 60000  | 0,539  | 32.340,00 |
| 27   | Diazepam 5 mg   | CMP | 600000 | 0,069  | 41.400,00 |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1281/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 327/2023

Processo n.º 19123/2023 - Pregão Eletrônico n.º 158/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA, SAC 068/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 81.450,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens                                     | UN  | Qtd  | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|-----|------|--------|-----------|
| 24   | Salbutamol, sulfato de (aerosol 100 mcg/dose) 200 doses | FRS | 3000 | 27,15  | 81.450,00 |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1282/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 328/2023

Processo n.º 19123/2023 - Pregão Eletrônico n.º 158/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA, SAC 068/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 23.312.871/0001-46. Valor Estimado: R\$ 34.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN  | Qtd   | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---------------------|-----|-------|--------|-----------|
| 7    | Clonazepam 2 mg     | CMP | 90000 | 0,10   | 9.000,00  |
| 15   | Fenitona 100 mg     | CMP | 80000 | 0,17   | 13.600,00 |
| 23   | Sertralina 50 mg    | CMP | 60000 | 0,19   | 11.400,00 |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1283/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 329/2023

Processo n.º 21903/2023 - Pregão Eletrônico n.º 169/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME/REMUME E HOSPITALAR, SAC 197/23 - NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS N.º 4605/23 (PE 061/23), N.º 59516/22 (PE 024/23) E N.º 2400/23 (PE 049/23) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SUPLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 18.809.570/0001-92. Valor Estimado: R\$ 11.311,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens                                | UN  | Qtd   | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|-----|-------|--------|-----------|
| 33   | Água para injeção (sistema fechado) - frasco 500ml | FRS | 360   | 7,72   | 2.779,20  |
| 34   | Soro glicosado 5% 100 ml (sistema fechado)         | FRS | 1.800 | 4,74   | 8.532,00  |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1284/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 330/2023

Processo n.º 19123/2023 - Pregão Eletrônico n.º 158/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA, SAC 068/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 17.352,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens          | UN  | Qtd  | UN R\$ | Total R\$ |
|------|------------------------------|-----|------|--------|-----------|
| 9    | Dabigatran, etexilato 150 mg | CMP | 3600 | 4,82   | 17.352,00 |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1290/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 331/2023

Processo n.º 58730/2022 - Pregão Eletrônico n.º 053/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL - SAC 563/22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 30.735.771/0001-98. Valor Estimado: R\$ 80.402,88. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens  | UN  | Qtd   | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|-----|-------|--------|-----------|
| 8    | Cera líquida auto brilho a base de resina acrílica alta resistência ao tráfego antiderrapante - 5l   | G   | 560   | 17,07  | 9.559,20  |
| 11   | Copo plástico descartável pl/água, 200 ml, branco, pesando no mínimo 250gr por pct (7100 un)   | PCT | 15000 | 4,05   | 60.750,00 |
| 30   | Papel higiênico (frola 630m) - cor branca - papel higiênico, 100% fibras naturais picotado, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo aproximadamente 30mx10cm. A embalagem deve ter boa visibilidade do produto | RL  | 288   | 0,61   | 175,68    |
| 32   | Removedor de cera - 5l   | GL  | 360   | 27,55  | 9.918,00  |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente con-

tratados, prestados e atestados. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1291/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 332/2023

Processo n.º 19123/2023 - Pregão Eletrônico n.º 158/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA, SAC 068/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPESIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 2.160,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN  | Qtd   | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---------------------|-----|-------|--------|-----------|
| 17   | Haloperidol 1 mg    | CMP | 12000 | 0,18   | 2.160,00  |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1300/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 333/2023

Processo n.º 27346/2022 - Pregão Eletrônico n.º 149/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 38238/2021 E 4140/2022, PARA ATENDER AO CMO DO HMNSE, SAC 0273/22, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA BUSINESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.931.144/0001-25. Valor Estimado: R\$ 1.547.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens   | UN | Qtd  | UN R\$   | Total R\$    |
|------|---|----|------|----------|--------------|
| 1    | Ácido hialurônico 40mg (alto peso molecular) reticulado - seringa 2ml | UN | 1300 | 1.190,00 | 1.547.000,00 |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1305/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 338/2023

Processo n.º 23837/2023 - Pregão Eletrônico n.º 189/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AZEITE, CANELA, CANJICA, COLORAU, FEIJÃO, MACARRÃO E SUÇO), PARA ATENDER AOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: G FERREIRA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.834.598/0001-29. Valor Estimado: R\$ 203.082,35. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição resumida*  | UN | Qtd   | UN R\$ | Total R\$  |
|------|----------------------|----|-------|--------|------------|
| 8    | Feijão carioca       | KG | 5.120 | 7,30   | 37.376,00  |
| 9    | Macarrão padre nosso | KG | 6.670 | 7,80   | 52.026,00  |
| 11   | Suco de uva integral | L  | 9.513 | 11,95  | 113.680,35 |

(\*). Demais especificações conforme Anexo I do Edital.  
Obs.: Itens 08, 09 e 11 - Cota reservada Art. 48, III Lei 12306.